



CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – AGOSTO/2020

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 24	As Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes (todos municipais), deverão enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de julho de 2020 (balancetes isolados e conjuntos).	Comunicado SDG nº 37/2019, do TCE-SP.

Atenciosamente,

GEPAM , 21 de agosto de 2020